

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
27 036

FOLHA
01

ANDRADINA, 17 DE JANEIRO DE 2006

" Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 09 da quadra nº 21, medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 36,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 432,00m2., situado e localizado a Rua B, do lado par, distando 42,00 metros da esquina com a Rua F, na Vila Messias, nesta cidade, município e comarca de Andradina-SP; dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua B, de um lado divide com o lote nº 08, do outro lado divide com o lote nº 10 e, finalmente aos fundos divide com o lote nº 13 ".Cadastrado na Pm local sob o nº 09 0210 4066 000 3.

PROPRIETÁRIOS:- MARILENE MESSIAS DOS SANTOS REIS COSTA, comerciante, RG nº 9 007.070-SSP-SP., e do CPF nº 958 513 548/15, casada no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob o nº 9 335 do CRI local, com **CORNÉLIO REIS COSTA JUNIOR**, advogado, RG nº 107.353-SSP-MT., e do CPF nº 079 143 001/44; **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR**, solteiro, maior, funcionário público estadual, portador da RG nº 16 667.912-SSP-SP., e do CPF nº 059 531 188/15; e **APARECIDO MESSIAS DOS SANTOS**, separado judicialmente, bancário, portador da RG nº 6 427.998-SSP-SP., e do CPF nº 557 576 778/72, todos brasileiros, residentes em Andradina-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 18 489 de 08/11/1.974, e Loteamento nº 06, do Livro 08 de Registro Auxiliar, fls. 49/51, oriundo das Transcrições nºs 3 230 de 05/09/1.950; 4 229 de 29/04/52; 4 707 de 06/02/53; 5 140 de 14/01/54 e 6 320 de 012/03/56, todas de Andradina-SP.

O Escriv. Substº

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 069366

R. 01/27 036 – VENDA E COMPRA – Vendido o imóvel objeto da presente, para: **CARLA ROVERI**, solteira, maior, estudante, portadora da RG nº 22 183.620-SSP-SP., e do CPF nº 117 420 888/05; e **RODRIGO ROVERI**, solteiro, maior, do comércio, portador da RG nº 29 939.740-3-SSP-SP., e do CPF nº 170 656 888/60, brasileiros, residentes em Andradina-SP; conforme escritura pública de venda e compra lavrada aos 28 de junho de 1 995, pelo 1º Tabelionato de Notas de Andradina-SP., Adão Cassimiro, Lº 79-G, fls. 175/177, pelo preço de R\$ 10,00=. Foi apresentada a CND nº 1.651/2005-STM, expedida pela PM local, datada de 21 de dezembro de 2.005, assinada por Fátima dos Santos Marques da Costa-Chefe do Setor de Cadastro e Tributação, relativa ao imóvel Cadastrado na PM local sob nº 09 0210 4066 000 3, com o valor venal de R\$ 604,80=.

Andradina, 17 de janeiro de 2.006

O Escriv. Substº

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 069366

Av.02/27 036 – CASAMENTO – Conforme certidão do casamento celebrado no dia 20 de dezembro de 1 997, no 1º SRC de Londrina-PR., sob nº 24 855, do Livro B-114, fls. 088, a proprietária de parte ideal no imóvel objeto da presente, Carla Roveri, contraiu matrimônio com **Marco Antonio Sampaio de Souza Filho**, no regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar: **CARLA ROVERI SAMPAIO DE SOUZA**.

Andradina, 17 de janeiro de 2.006

O Escriv. Substº

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 071770

Av. 03/27 036 – Conforme Lei nº 2.088 de 05 de abril de 2004 da PM Local, a Rua "B" teve sua Denominação alterada para "**RUA SALES ZIQUE ZAR**".

Andradina, 16 de novembro de 2006.

O Delegado Titular.

(Ângelo Henrique Ribeiro)

(SEGUE VERSO)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
27 036

FOLHA
01v.

PROTOCOLO Nº 071770

Av. 04/27 036 - CONSTRUÇÃO - Conforme Certidão expedida pela PM Local datada de 13 de novembro de 2006, assinada por Marcelo Augusto Mosconi-Diretor do D.O.P., no imóvel objeto da presente foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo **348,66m²**, sob nº 60 da Rua Sales Zique Zar, aprovado em 02 de agosto de 2006, cadastrado sob nº 09 0210 4066 000, com valor venal de R\$.57.567,45.(CND do INSS nº 014282006-21021010 - CEI nº 37 620 02983/63 - Área:- 348,66m²., emitida em 18 de outubro de 2006)(AVALIAÇÃO SINDUSCON=R\$.197.404,31).
Andradina, 16 de novembro de 2006.
O Delegado Titular. (Ângelo Henrique Ribeiro)

PROTOCOLO Nº 073639

R. 05/27 036 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por **Carla Roveri Sampaio de Souza**, RG. nº 22.183.620-SSP/SP e CPF/MF nº 117.420.888/05 e seu marido **Marco Antonio Sampaio de Souza Filho**, RG. nº 20.939.594-SSP/SP e CPF/MF nº 104.835.848/86; e, **Rodrigo Roveri**, RG. nº 29.939.740-3-SSP/SP e CPF/MF nº 170.656.888/60; para **MARCIO KLINGER**, brasileiro, separado judicialmente, professor, RG. nº 19.798.685-SSP/SP e CPF/MF nº 078.620.358/79, residente na Rua Sales Zique Zar, nº 74, em Andradina-SP., Conforme Escritura pública de venda e compra lavrada aos 29 de maio de 2007 pelo Tabelião de Notas de Andradina-SP., **Gentil Storti Filho**, Lº 093, fls.092/095, pelo preço de R\$.20.000,00= Foi apresentada a CND sob nº 745/2007 STM expedida pela PM Local datada de 28 de maio de 2007, assinada por **Fátima dos Santos Marques da Costa**-Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro. (Valor Venal R\$.49.145,39).
Andradina, 30 de maio de 2007.
O Escrevente Autorizado. (Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 079784

R. 06/27 036 - VENDIDO o imóvel objeto da presente por **Marcio Klinger**, já qualificado nesta; para **LETICIA ROVERI SAMPAIO DE SOUZA**, brasileira, estudante, menor impúbere com 10 anos de idade, RG. nº 52.038.802-1-SSP/SP e CPF/MF nº 401.387.108/48, residente na Rua B, nº 40, Vila Messias, em Andradina-SP., neste ato representada por seu pai **MARCO ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, agropecuarista, RG. nº 20.939.594-SSP/SP e CPF/MF nº 104.835.848/86, residente no endereço supra, Conforme Escritura pública de venda e compra lavrada aos 27 de fevereiro de 2009 pelo Tabelião de Notas de Andradina-SP., **Gentil Storti Filho**, Lº 108, fls.293/296, pelo preço de R\$.20.000,00. Foi apresentada a CND sob nº 305/2009 STM expedida pela PM Local datada de 26 de fevereiro de 2009, assinada por **Claudia Cristina Onhebene da Silva Grillo**-Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro. (Valor Venal R\$.54.351,33).
Andradina, 06 de março de 2009.
O Escrevente Autorizado. (Renato da Silva Souza)

PROTOCOLO Nº 125513

Av. 07/27 036 - CAUÇÃO - Conforme Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Residencial, lavrado em 11 de maio de 2018, assinado pelas partes, com as firmas reconhecidas, a proprietária: **LETICIA ROVERI SAMPAIO DE SOUZA**, já qualificada nesta, **CAUCIONA**, o imóvel objeto da presente Matrícula, com o escopo de garantir todas as obrigações assumidas no Instrumento de Locação supra citado, que fazem, entre partes, como **LOCADOR: MAURICIO TOMIATTI DE FREITAS**, brasileiro, casado, autonomo, portador da CI-RG nº 22.503.616-SSP-SP e CPF/MF nº 117.331.038/05, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP., neste ato representado pela Imobiliária São Paulo S/S Ltda., empresa inscrita no CNPJ/MF nº 00.259.680/0001-62, com sede na cidade de Araraquara-SP., na Rua Voluntária da Pátria, 1615, centro, neste ato representada por **Thiago Acquarrone Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 06.131.798-8-SSP/RJ e CPF/MF nº 810.257.857/20, residente e domiciliado na cidade de Araraquara-SP., e, de outro lado como **LOCATÁRIOS: JOÃO CARLOS ROVERI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI-RG nº 54.975.637-1-SSP-SP e CPF/MF nº 436.099.988/73, endereço: Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, nº (SEGUE FLS. 02)

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
27 036

FOLHA
02

ANDRADINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

159, casa 31, Vila Melhado, em Araraquara-SP., neste ato representado por sua bastante procuradora Carla Roveri Sampaio de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora da CI-RG nº 22.183.620-SSP-SP e CPF/MF nº 117.420.888/05, residente e domiciliada na cidade de Araraquara-SP, Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, 159, casa 31, Vila Melhado, Araraquara-SP., através da Procuração Pública datada de 06/03/2015, livro 34, pagina 379 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede e comarca de Araraquara-SP; **MARCO ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI-RG nº 20.939.594-SSP-SP e CPF/MF nº 104.835.848/86, endereço: Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, 159, casa 31, Vila Melhado, em Araraquara-SP., **Cônjuge: CARLA ROVERI SAMPAIO DE SOUZA**, já qualificada nesta, que se ajustam e contratam a locação do imóvel abaixo caracterizado: **Objeto da Locação:** O imóvel localizado na cidade Araraquara-SP., sito à Avenida Deputado Federal Mario Eugenio, 600, Lote 17, Quadra U, Residencial Damha – Cond. Condomínio Damha. Valor do aluguel: R\$ 3.300,00=(Três mil e trezentos reais), acrescidos de IPTU e condomínio. Será concedido abono no valor de R\$ 300,00=(Trezentos reais), nos alugueres com vencimento de 18/06/2018 até 18/05/2021. Vencimento: todo dia 18 de cada mês. O imóvel objeto deste instrumento, destina-se exclusivamente ao uso **Residencial**. A locação é feita pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 18/05/2018, com término previsto para 17/05/2022. Índice de Reajuste: Período: 12 (doze) meses – Índice: IGPM, ou outro que vier a substituí-lo. O aluguel mensal será pago no seu respectivo vencimento, através de boleto bancário, emitido pela Administradora Imobiliária São Paulo S/S Ltda., nas agências e correspondentes bancários, observados os critérios constantes no referido título. Em nenhuma hipótese será permitido pagamento dos alugueres e encargos através de depósito bancário na conta - corrente da administradora. Em caso de mora do (a/s) locatário(a/s) no pagamento do aluguel ou encargos convencionados neste contrato, a importância devida vencerão juros legais, correção monetária e multa, que será cobrada da seguinte forma: 1% (um por cento) ao dia, até o vigésimo dia; a partir do vigésimo primeiro dia após o vencimento, a multa será de 30% (vinte por cento). Além disso, serão acrescidos os honorários advocatícios de 10% (dez por cento), se a cobrança já estiver a cargo do escritório de advocacia, mesmo que a ação competente ainda não tenha sido ajuizada e até 20% (vinte por cento) no caso de ação já ajuizada. Se ocorrer que, vencido o período de reajuste e/ou prazo deste contrato e havendo prorrogação tácita da locação, os alugueres não forem cobrados do (s) locatário(s) com o aumento devido, não representará isso, de forma alguma, alteração dessa cláusula, pelo que, o montante devido, tão logo serão por ele(s) pago de imediato. O (s) locatário (s) não poderá (ão) realizar qualquer benfeitoria no imóvel, sem prévio consentimento por escrito do(s) locador(es). Se uma das partes, locador (es) ou Locatário (s), infringir quaisquer das cláusulas constantes deste contrato de locação, a parte infratora pagará a parte inocente, multa correspondente a 03 (Três) alugueres vigentes na data da infração, que será sempre paga proporcionalmente, nos termos da Lei nº 8.245/91, além das perdas e danos a serem apurados em execução, se essa ocorrer. A parte inocente poderá, ainda, requerer a rescisão do presente contrato. Tudo o que for devido em razão deste contrato, será cobrado em processo executivo ou ação apropriada no Foro desta cidade de Araraquara, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente, demais cláusulas e condições do contrato apresentado. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob nº 125513, em 05/08/2019.

Andradina, 16 de agosto de 2019.

O Escrevente Autorizado.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Of:262,80 Est:74,69 S.Faz:51,12 R.O:13,83 T.J:18,04 I.M:8,13 M.P:12,61 Total:441,22 Guia: 033/2019.

Selo Digital: 124420331000000002178919F

PROCOLO Nº 134304

Av. 08/27036 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO – Conforme requerimento datado de 20 de setembro de 2.021, procede-se a presente nos termos do artigo 828 do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão expedida em 16 de setembro de 2.021, assinada por Paulo Sergio Mendes-Coordenador do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, foi ajuizada uma ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel; Processo nº 1013703-69.2020.8.26.0037 do Cartório de Distribuição da Comarca de Araraquara/SP., Poder Judiciário do Estado de São Paulo., distribuída em 15/12/2020, no valor de R\$.46.135,02 - (quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos),

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
27 036

FOLHA
02-V

tendo como exequente:, Mauricio Tomiatti de Freitas – CPF: 117.331.038/05. e, como executado: João Carlos Roveri, CPF: 436.099.988/73; Marco Antonio Sampaio de Souza Filho, CPF: 104.835.848/86, Carla Roveri Sampaio de Souza, CPF: 117.420.888/05. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 134304 em 19/10/2021.

Andradina, 13 de dezembro de 2.021.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Ofic:18,18 Est:05,17 S.F:03,54 R.C:00,98 T.J:01,25 I.M:00,56 M.P:0,87 Total:30,53 G. 050/2021

Selo Digital: 1244203310000000081503212

PROTOCOLO Nº 138643

Av. 09/27 036 – PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida em 04 de novembro de 2.022, às 13:12:12hs., por Paulo Sérgio Mendes-Escrivão/Diretor, 3º Ofício Cível; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP; Comarca de Araraquara/SP, documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009, extraída do Processo de Execução Civil; Número de Ordem: 10137036920208260037; tendo como Exequente: MAURICIO TOMIATTI DE FREITAS – CPF: 117.331.038/05; e, como Executados: JOÃO CARLOS ROVERI – CPF: 436.099.988/73; MARCO ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA FILHO – CPF: 104.835.848/86; CARLA ROVERI – CPF: 117.420.888/05; e, LETICIA ROVERI SAMPAIO DE SOUZA – CPF: 401.387.108/48, **foi penhorado o imóvel objeto da presente, pertencente a executada Leticia Roveri Sampaio de Souza**, pelo valor de R\$.65.045,32- (Sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e, nomeada como depositária a executada: Leticia Roveri Sampaio de Souza. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 138643 em 04/11/2022.

Andradina, 22 de novembro de 2.022.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Selo Digital: 1244203310000000106399227

G. 047/2022

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26